

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2026****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026****1. DO OBJETO**

**1.1.** Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa para fornecimento de almoço/buffet, refrigerante em lata e sorvete tipo “moreninha”, a serem servidas no dia 19 de dezembro de 2026, para o almoço de encerramento das atividades do CRAS, no Grêmio Cultural Ipanema do Município de Mondaí/SC, conforme especificações e quantitativos descritos no Edital.

**1.2.** Descrição dos itens do objeto:

| LOTE   | ITEM | DESCRIÇÃO/<br>ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | UNID. | QUANT. | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL |
|--------|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-------------------|----------------|
| Lote I |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |       |        |                   |                |
|        | 1    | <b>ALMOÇO/BUFFET</b><br><br>Almoço contendo churrasco de carnes de gado, porco, 01 unidade de galeto de frango e 01 unidade de linguicinha, mandioca cozida, arroz branco, lasanhas de diversos sabores, pão e cuca, saladas de chuchu, beterraba, cenoura cozida, tomate, cebola, alface e repolho, palitos e guardanapos. O almoço deverá ser servido em buffet. A quantidade somente de carnes deverá ter no mínimo 0,600 gramas por almoço. | UN    | 300    | R\$ 40,20         | R\$ 12.060,00  |

|  |   |                                                                                                                                                            |    |     |               |                      |
|--|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|---------------|----------------------|
|  | 2 | <b>SORVETE NA CASQUINHA COBERTO COM CHOCOLATE, TIPO “MORENINHA”</b><br><br>Sorvete tipo “moreninha” com cobertura de chocolate, embalados individualmente. | UN | 300 | R\$ 4,80      | R\$ 1.440,00         |
|  | 3 | <b>REFRIGERANTE EM LATA</b><br><br>Refrigerante lata 350ml de diversos sabores.                                                                            | UN | 300 | R\$ 4,65      | R\$ 1.395,00         |
|  |   |                                                                                                                                                            |    |     | <b>TOTAL:</b> | <b>R\$ 14.895,00</b> |

**1.3.** O critério de julgamento da licitação será de MENOR PREÇO POR LOTE, com oferecimento de lances por item.

**1.4.** O objeto do presente pregão deverá ser executado no dia 19/12/2026, no Grêmio Cultural Ipanema, na cidade de Mondaí/SC, sendo o almoço servido a partir das 11:30 horas e refrigerante e sorvete disponíveis para entrega a partir das 10 horas da manhã, aos participantes do encerramento das atividades do CRAS.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Justifica-se a necessidade da contratação da empresa para fornecimento de almoço/buffet, refrigerante e sorvete/moreninha para o encerramento das atividades do CRAS que acontece no dia 19 de dezembro de 2026.

O trabalho com famílias no CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) tem como objetivo promover a proteção social e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. O CRAS é uma unidade pública que faz parte do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), e seu papel principal é garantir a inclusão social e o acesso a direitos de famílias em situação de vulnerabilidade social.

O trabalho realizado pelo CRAS tem caráter preventivo e protetivo, ou seja, busca evitar que as famílias cheguem a situações extremas de vulnerabilidade, além de fornecer suporte para superar crises e dificuldades. Serve para fortalecer a rede de apoio da família,

promovendo a dignidade e o bem-estar de seus membros e garantindo que todos tenham acesso a seus direitos, principalmente em momentos de dificuldade. Além disso, ajuda na promoção da justiça social e da cidadania, buscando a construção de uma sociedade mais igualitária.

As atividades ofertadas pelo CRAS proporcionam auxílio as famílias para desenvolverem a capacidade de resolver seus próprios problemas, por meio de orientações, acompanhamento e recursos de apoio.

O Fortalecimento de Vínculos, visa trabalhar para que os membros da família tenham relações mais saudáveis e colaborativas, prevenindo o rompimento de vínculos afetivos e familiares.

O apoio à Convivência Comunitária tem o objetivo de incentivar a participação ativa das famílias na comunidade, promovendo ações que reforçam a coesão social e a solidariedade.

Em resumo, o trabalho com as famílias no CRAS é fundamental para garantir que as famílias em situação de vulnerabilidade social tenham condições de enfrentar suas dificuldades e, quando possível, superá-las, com apoio institucional e comunitário.

O almoço/encontro de encerramento do ano com as famílias usuárias dos serviços do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) é uma ação simbólica, mas de grande importância, tanto para o fortalecimento dos vínculos familiares quanto para a consolidação do trabalho de assistência social desenvolvido ao longo do ano. O almoço oferece um espaço de convivência e interação entre as famílias atendidas e a equipe do CRAS, favorecendo o fortalecimento dos vínculos sociais e comunitários. Em muitos casos, as famílias atendidas pelo CRAS enfrentam situações de vulnerabilidade social e isolamento. Esse momento de confraternização permite que as famílias se sintam parte de uma rede de apoio mais ampla e acolhedora, o que pode ajudar na construção de relações de confiança e solidariedade.

Um almoço de encerramento é uma ótima oportunidade para celebrar a vida e o ano que está se findando. Além disso, um almoço bem preparado cria um ambiente acolhedor e festivo, promovendo interação social e alegria entre os convidados. A alimentação contribui para a celebração, permitindo que todos desfrutem plenamente do evento, fortalecendo laços comunitários e proporcionando uma experiência memorável. A entrega de refrigerante e sorvete aos presentes é importante porque proporciona momentos de prazer e alegria, contribuindo para a celebração e socialização. Essas guloseimas são associadas a momentos de descontração e festividade, promovendo um

ambiente leve e agradável. Além disso, oferecer essas opções pode despertar memórias afetivas, tornando a experiência ainda mais significativa. Mergulhando nessa ideia de que pequenos gestos podem ter um grande impacto no bem-estar emocional de todos os envolvidos no evento.

A confraternização entre as famílias é fundamental para fortalecer laços sociais, proporcionando apoio emocional e reduzindo a solidão. Esses encontros permitem a troca de experiências e histórias de vida, promovendo um senso de pertencimento e comunidade. Além disso, atividades em grupo estimulam a autoestima e a felicidade, contribuindo para uma vida mais saudável e ativa. Por fim, a qualidade da refeição pode refletir o cuidado e a consideração que se tem por eles, valorizando sua presença no evento.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO**

A contratação permite que a equipe da Secretaria de Assistência Social concentre recursos e esforços em suas atividades principais, em vez de se ocupar com a logística, preparo, armazenamento, distribuição e gestão das refeições e demais alimentos. Além disso, a contratação de empresa especializada contribui para garantir o cumprimento das normas de segurança alimentar e de saúde, minimizando riscos de contaminação e assegurando condições adequadas de preparo, conservação, transporte e fornecimento dos alimentos.

O cardápio planejado, que inclui churrasco variado, acompanhamentos quentes, pães, cucas e saladas, atende de forma equilibrada às necessidades e ao perfil dos grupos da terceira idade, oferecendo diversidade e qualidade alimentar. O formato buffet proporciona autonomia aos participantes, permitindo que cada um se sirva conforme sua preferência, além de garantir maior agilidade e organização no atendimento de um público numeroso e heterogêneo.

Além da refeição principal, o fornecimento de sorvete na casquinha coberto com chocolate, do tipo moreninha e refrigerante em lata de 350 ml representa uma solução complementar adequada, prática e segura para atender aos participantes durante a programação do evento. Esses produtos serão fornecidos em porções individuais, facilitando o consumo, promovendo maior higiene e reduzindo a necessidade de manipulação dos alimentos.

O refrigerante em lata de 350 ml, fornecido devidamente refrigerado, oferece praticidade e segurança, por se tratar de embalagem individual, lacrada e de fácil distribuição, enquanto o sorvete na casquinha coberto com chocolate, do tipo moreninha, agrega caráter festivo e proporciona uma opção refrescante e diferenciada aos participantes.

Comparada a outras opções, a solução apresenta adequado equilíbrio entre aspectos logísticos, nutricionais, de qualidade, segurança alimentar e satisfação dos participantes, garantindo que o serviço de alimentação seja realizado de forma completa, organizada e eficiente.

Esses elementos destacam a importância da contratação de empresa especializada para o fornecimento do almoço, bebidas e demais alimentos, garantindo não apenas a qualidade das refeições, mas também a realização de um evento seguro, organizado e agradável.

Diante do exposto, a contratação de empresa para o fornecimento de refeições, bebidas e lanches, incluindo almoço em sistema de buffet, sorvete na casquinha coberto com chocolate, do tipo moreninha e refrigerante em lata de 350 ml, configura-se como a alternativa que melhor atende aos requisitos de qualidade, segurança, eficiência e conformidade legal, proporcionando uma solução eficaz e satisfatória para a realização do evento.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.**

**4.1.** Os serviços objetos do presente processo têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.2.** Para que a contratação ocorra de forma satisfatória é necessário que a empresa cumpra com todas as exigências previstas no instrumento convocatório e que desempenhe atividade pertinente ou compatível com o objeto deste certame.

#### **5. EXECUÇÃO DO OBJETO**

**5.1.** O objeto do presente pregão deverá ser executado no dia 19/12/2026, no Grêmio Cultural Ipanema, na cidade de Mondaí/SC, sendo o almoço servido a partir das 11:30 horas, aos participantes do encerramento das atividades do CRAS.

**5.2.** Cada utensílio que será utilizado para o cozimento e organização do buffet deverá ser providenciado pela empresa vencedora.

**5.3.** A empresa vencedora deverá fornecer os itens 2 (refrigerante) e 3 (sorvete) refrigerados, fornecendo juntamente os refrigeradores (freezer) no local do evento.

**5.4.** O **Item 01** (almoço) deverá ser entregue, servido em buffet completo (conforme a descrição do item) a partir das 11:30 horas da manhã, aos participantes do encerramento das atividades do CRAS.

**5.4.1.** Em caso de falta ou esgotamento dos alimentos servidos no buffet, inclusive as carnes, caberá a empresa vencedora repor os alimentos, sem qualquer ônus ou prejuízo ao Município.

**5.5.** O **Item 02** (sorvete na casquinha coberto com chocolate - tipo moreninha), diversos sabores, refrigerado, deverá estar disponível para entrega a partir das 10:00 horas, sendo que a equipe do CRAS fará a entrega.

**5.6.** O **Item 03** (refrigerante em lata de 350ml), diversos sabores, refrigerado, deverá estar disponível para entrega a partir das 10:00 horas, sendo que a equipe do CRAS fará a entrega.

## **6. GESTÃO DO CONTRATO**

**6.1.** A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 5.988/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Mondai/SC, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

**6.2.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

**6.3.** O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

**6.4.** O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**6.5.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

**6.6.** O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

**6.7.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

**6.8.** O fiscal do contrato deverá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

**6.9.** Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

**6.10.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

**7.1.** Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

**7.2.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência, bem como na proposta, devendo ser substituídos ou repostos no mesmo momento da entrega, a contar da notificação da empresa, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.3.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**7.4.** O recebimento definitivo se dará no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento provisório.

**7.5.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**7.6.** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após confirmado o recebimento a aceite da secretaria requisitante da Nota Fiscal, em moeda corrente nacional.

**7.7.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal está preenchida identificando o número do processo licitatório, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, descrição completa conforme a autorização de fornecimento (objeto, quantidade, marca e demais elementos que permitam sua perfeita identificação), bem como informar os dados de CNPJ da licitante vencedora, endereço, nome da contratada, dados bancários na qual será efetuado o depósito para o pagamento do objeto.

**7.8.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, sem ônus ao contratante.

**7.9.** Conforme decreto municipal 5.890/2023, e IN RFB nº 1.234/2012, a partir de 01/06/2023 TODAS AS EMPRESAS ESTÃO OBRIGADAS A DESTACAR O IMPOSTO DE RENDA nas notas fiscais emitidas. OBS: não estarão sujeitas à retenção de IR as pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES NACIONAL e MEI.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**8.1.** Para fins de habilitação, deverá a licitante comprovar os requisitos de habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeira previstos no Edital.

## **9. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.**

**9.1.** O valor máximo aceitável para a contratação é de R\$ 14.895,00 (catorze mil, oitocentos e noventa e cinco reais).

**9.2.** Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 5.987/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Mondaí/SC, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**9.3.** Diante disso, o preço referencial foi realizado através da média aritmética da pesquisa de preços realizada.

## **10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**10.1.** As despesas decorrentes da contratação do objeto do Contrato correrão na seguinte dotação orçamentária:

Recursos orçamentários: FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL MONDAÍ

| Organograma                  | Descrição da Despesa                                             | Máscara                              | Recurso         | Valor Estimado       |
|------------------------------|------------------------------------------------------------------|--------------------------------------|-----------------|----------------------|
| <b>Número da Despesa: 20</b> |                                                                  | <b>Saldo da Despesa:</b>             | R\$ 33.998,65   |                      |
| 10.003                       | Bloco da Proteção Social Básica - CRAS e Serviços de Convivência | 10.003.08.245.0021.2050.3.3.90.00.00 | 1.661.0000.0001 | R\$ 14.895,00        |
| <b>Total:</b>                |                                                                  |                                      |                 | <b>R\$ 14.895,00</b> |
| <b>Total Geral:</b>          |                                                                  |                                      |                 | <b>R\$ 14.895,00</b> |

Mondaí/SC, na data da assinatura eletrônica.

Documento assinado digitalmente  
 **ELIS REGINA PITROVSKI**  
 Data: 20/10/2026 10:35:53-0300  
 Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**ELIS REGINA PITROVSKI**

Diretora

Matrícula 4835

Responsável pelo TR